

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4320/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.640/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.20	08.000 – Manutenção da Secretaria
	6.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CIVILR\$ 30.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.20	17.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(069) - 3.1.90.1	3.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00
(070) - 3.1.90.10	5.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVILR\$ 30.000,00
15.452.0181.20	10.0000 – Manutenção de Secretaria
	3.00 – Obrigações Patronais
(079) - 3.1.90.10	5.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVILR\$ 190.000,00
15.452.0181.20	19.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
(085) - 3.1.90.1	3.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
(086) - 3.1.90.10	5.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVILR\$ 50.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.202	22.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(102) - 3.1.90.10	5.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVILR\$ 20.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	24.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
	00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVILR\$ 400.000,00
020802	SETOR FUNDEB – 60%
	22.0000 – Fundeb Fundamental – 60%
(135) - 3.1.90.1	3.00 – 02.261.000 – Obrigações PatronaisR\$ 110.000,00
	/ / /
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFÁNTIL
	29.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(140) - 3.1.90.16	6.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis P.CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais	O20804 SETOR DE FUNDEB – 40% 12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
08.122.0108.2034.0000 − Manutenção de Secretaria (172) - 3.1.90.16.00 − 01.510.000 − Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL	(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais
(172) - 3.1.90.16.00 − 01.510.000 − Outras Despesas Variáveis-P.CIVII	
08.244.0105.2048.0000 − Fundo de Assistência Social (188) 3.1.90.11.00-01.510.000 − Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL	
1883 3.1.90.11.00-01.510.000 - Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL	
20.605.0210.2066.0000 − Manutenção da Secretaria (271) 3.1.90.11.00-01.110.000 − Venc. e Vantagens Fixas −P.CIVIL	
(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 − Venc. e Vantagens Fixas −P.CIVIL	
16.122.0023.2069.0000 − Manutenção da Secretaria de Habitação (290) 3.1.90.11.00-01.110.000 − Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL	
SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL	
04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria (306) 3.1.90.11.00-01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P.CIVIL	
(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P.CIVIL	022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria (317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL	(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P.CIVILR\$ 120.000,00
Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0056.2008.000 - Manutenção da Secretaria (057) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	
proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0056.2008.000 - Manutenção da Secretaria (057) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria (057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:
(057) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo	(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 300.000,00
12.361.0002.2024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental (117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo	
020804 SETOR DE FUNDEB 40% 12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos	
12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos	
	12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.000 - Programa Merenda Escolar
(163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo
020902 FUNDO DE ASSISTENIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social
(194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros PJR\$ 100.000,00
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.
23.695.0240.2061.0000 – Realização Feira do Bordado
(250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 450.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.000 – Manutenção do SERM
(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 150.000,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de ContingênciaR\$ 400.000,00
Art. 3% Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário
A
/ /
/ // //
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 13 de outubro de 2016.
PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração
Secretario de Administração